



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 742/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.511,45 (dois mil e quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

06 – Secretaria de Esportes
002 – Depto. de Apoio ao Esporte
27.812.2701.1.006 – Fechamento Quadras Esportivas
2211.3390.93.00.00-3.3.728 – Indenizações e Restituições R\$ 2.511,45

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Esportes
002 – Depto. de Apoio ao Esporte
27.812.2701.1.006 – Fechamento Quadras Esportivas
2210.4490.51.00.00-3.3.728 – Obras e Instalações R\$ 2.511,45

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de dezembro de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO DE GUARUÁ
Nº 2258 de 28/12/07
Resp. Marcia